



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental – IBRAM

Câmara de Compensação Ambiental e Florestal - CCAF

Processo nº 391.001.171/2014

Interessado: IBRAM

Ementa: Aprova o Plano de Diretrizes para Aplicação dos Recursos oriundos de Compensação Florestal – PDAR-F, triênio 2017/2019 e dá outras providências.

DELIBERAÇÃO Nº: 001/2017 – CCAF

A Câmara de Compensação Ambiental e Florestal do Distrito Federal, reunida em caráter ordinário em Brasília, no dia 21 de fevereiro de 2017, na Sede do IBRAM, após análise do processo nº 391.001.171/2014, que trata da elaboração do Plano de Diretrizes para Aplicação dos Recursos oriundos de Compensação Florestal – PDAR-F, triênio 2017/2019, DELIBEROU, por unanimidade dos seus membros presentes, aprovar o PDAR-F 2017/2019 apresentado pela equipe da GEFLO/COFLORA/SUGAP/IBRAM. O PDAR-F deverá ser encaminhado à Presidência do IBRAM para análise e providências que se julgarem necessárias, devendo, no caso de não haver alterações substanciais ao seu teor, seguir para a publicação de seu extrato, conforme procedimento específico. Havendo alterações substanciais ao PDAR-F por parte da Presidência do IBRAM, o Plano deverá retornar ao colegiado da CCA para que haja nova deliberação sobre o texto. Votaram os membros Cleicyone Carlos da Silva, Vandete Inês Maldaner, Rafael Loschi Fonseca, Paulo César Magalhães Fonseca, Raul Silva Telles do Valle, Grahal Benatti, Gedilene Lustosa Domes de Almeida.

LEOCLIDES MILTON ARRUDA
Presidente da CCAF